



Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 477, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0601.03080432.034	419.2	00	450.000,00	
1002.08421882.055	312.0	06	100.000,00	
0702.10585751.009	313.1	00		50.000,00
	313.2	00		50.000,00
	411.0	00		150.000,00
0702.13764491.012	411.0	00		200.000,00
1003.08421882.062	311.1	06		100.000,00
Total			550.000,00	550.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de fevereiro de 2001.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/rnr.